

# TERMO DE REFERÊNCIA

---

## MANUTENÇÃO PISCINA (TROCA REVESTIMENTO EM FIBRA) DO PARQUE AQUÁTICO - CENTRO DE TURISMO SOCIAL E LAZER DE PRAIA FORMOSA -

---

### INFORMAÇÕES PRINCIPAIS

**TIPO:** Reforma

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:** Menor preço global

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Preço global

---

### PRAZOS

**EXECUÇÃO:** 100 dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço

**VIGÊNCIA:** 160 dias corridos a partir da assinatura do contrato

---

Revisão 01

---

ELABORADO POR: Alexander Dornelas Dias

DATA: 15/07/24

---

## SUMÁRIO

<b>1. OBJETO</b> .....	3
1.1. Localização.....	3
1.2. Fotos.....	5
<b>2. JUSTIFICATIVA</b> .....	6
<b>3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO e REGIME DE EXECUÇÃO</b> .....	7
<b>4. PRAZOS</b> .....	7
<b>5. PLANEJAMENTO</b> .....	7
<b>6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b> .....	8
<b>7. VISITA TÉCNICA</b> .....	8
<b>12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b> .....	9
12.1 Dimensões de Piscinas .....	9
12.2 Serviços Preliminares e Complementares .....	10
12.3 Área de apoio .....	10
12.4 Isolamento de área.....	10
<b>13. Escopo</b> .....	10
<b>14. recebimento</b> .....	11
<b>8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA</b> .....	11
8.1. Condicionantes ambientais .....	13
8.2. 13	
<b>9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE</b> .....	14
<b>10. FORMAS DE PAGAMENTO</b> .....	15
<b>11. REAJUSTAMENTO</b> .....	16
<b>12. FISCALIZAÇÃO</b> .....	16
<b>13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS</b> .....	16
<b>15. ORIENTAÇÕES GERAIS</b> .....	16
<b>ANEXOS</b> .....	17
ANEXO I.....	18

## 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais, transporte e descarte, visando a execução completa dos serviços de substituição do revestimento de fibra das piscinas Play e Rampa. As piscinas estão localizadas no Parque Aquático do Sesc-Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa – CTSLPF, situado na Rodovia ES-010, s/n, KM 35 Norte, Santa Cruz – Aracruz/ES.

### 1.1. Localização

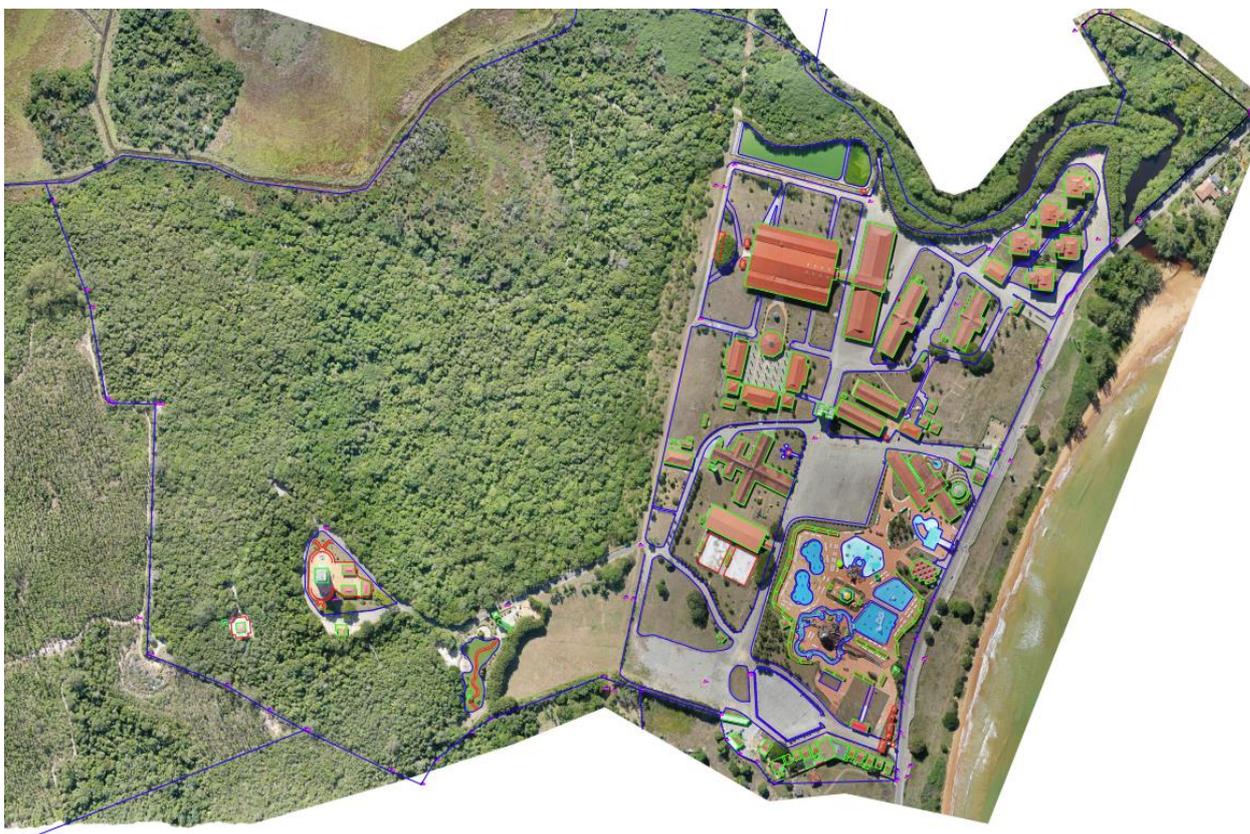


Figura 1 – Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa



Figura 2 – Piscinas Play e Rampa

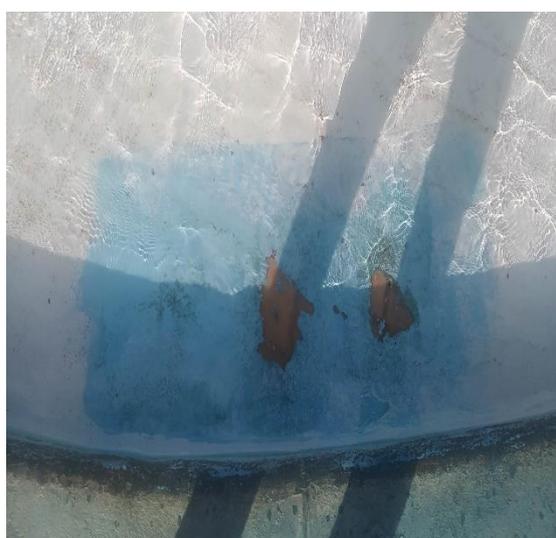
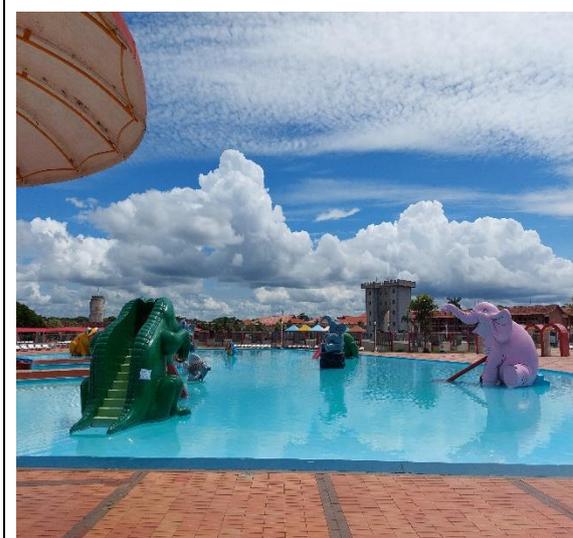
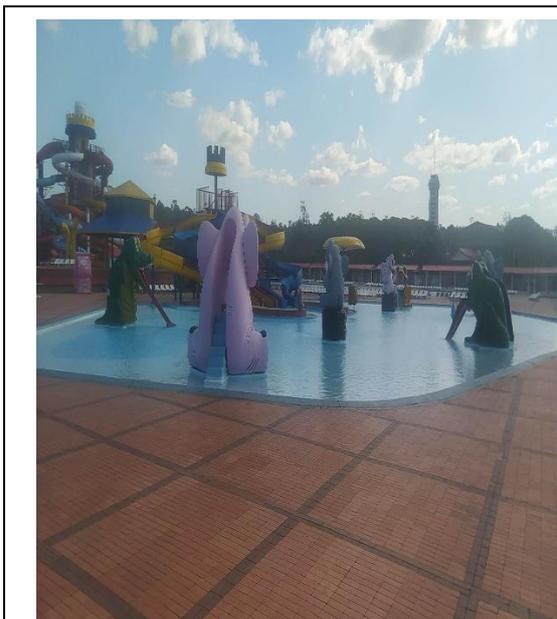
As principais distâncias de localização do Centro de Turismo e Lazer Social de Praia Formosa - ES são:

Vitória/ES– 53,0 km;  
Aracruz/ES – 35,0 km;  
Linhares/ES – 94,1 km;  
Serra/ES– 40,0 km;

---

1.2. Fotos

---





## 2. JUSTIFICATIVA

Este serviço visa a reforma das Piscinas Play e Rampa Adulto, cujos revestimentos em fibra apresentam diversas anomalias em seu revestimento. As piscinas apresentam rachaduras, bolhas, desprendimento, manchas, fissuras, escamação e arrancamento, que vem causando desconforto aos usuários, além de apresentar arrancamento e bolhas do revestimento atual. Essas falhas estruturais foram devidas ao tempo de exposição do revestimento, trabalhabilidade

da estrutura e até mesmo exposição a produtos químicos agressivos. Neste caso, a necessidade da troca do revestimento está na quebra da fibra e o aparecimento de grandes bolhas, que demonstram o desprendimento do substrato.

### **3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO**

O critério de julgamento será menor preço global. A proposta de preços apresentada pela empresa deverá estar conforme o modelo disponibilizado junto ao edital.

A forma de execução do objeto será através do regime de preço global.

### **4. PRAZOS**

O prazo máximo para execução dos serviços é de 100 dias (cem), contados a partir da data de assinatura do contrato e emissão da OS (Ordem de Serviço).

O prazo de vigência do contrato é de 160 (cento e sessenta) dias corridos, contados a partir da data de assinatura do contrato.

O prazo de mobilização deverá ser de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da abertura da OS. Nesse período, todas as licenças e documentações do serviço deverão ser providenciados e entregues ao Sesc. Só será autorizado o início dos serviços após a efetiva entrega da documentação, sob pena de aplicação de penalidade caso o prazo seja descumprido.

A escala a ser desenvolvida será de inteira responsabilidade da Contratada, assim como os custos decorrentes com trabalhos em horários extraordinários (sábados, domingos, feriados e períodos noturnos) caso necessário por qualquer outra eventualidade e alheio à vontade do Sesc/ES, devendo estes estar inclusos na proposta, para que seja mantido o prazo e valor contratual.

### **5. PLANEJAMENTO**

A execução dos serviços deverá ser realizada nas duas piscinas simultaneamente, com o objetivo do atendimento no prazo previsto neste termo de referência. Para isso, as empresas deverão informar em proposta os prazos máximos de fornecimento dos serviços e materiais.

Solicitamos que, antes do início da execução do serviço, seja apresentado um cronograma com todas as etapas de serviços e materiais, levando em consideração que o parque aquático estará em uso e prorrogações não serão aprovadas.

## 6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A Contratada deverá dispor de equipe técnica adequada para desenvolvimento do objeto, além de atender aos requisitos abaixo:

a) **Comprovação de capacidade técnica-operacional**, emitida em nome da empresa licitante, constituída por, no mínimo, um atestado, que comprove que a mesma executou serviços similares em características e quantitativo com o objeto licitado.

i. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado para a qual tenha executado os serviços, impressos em papel timbrado do seu emitente, e contendo a identificação do signatário e dados para eventual contato, devendo constar os seguintes dados: data de início e término dos serviços, local de execução, nome da contratante e da pessoa jurídica contratada, especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados.

ii. A Comissão de Licitação poderá adotar diligências tendentes a confirmar a autenticidade dos atestados apresentados para comprovação da qualificação técnico-operacional, dentre estas a realização de vistorias in loco nas estruturas.

## 7. VISITA TÉCNICA

A visita técnica é facultativa. Caso a licitante opte por realizar a visita técnica ao local dos serviços, deverá ser realizada por profissional qualificado (não necessariamente o responsável técnico). Cabe ressaltar que a pessoa indicada para a visita deverá ter capacidade técnica suficiente para levantar todos os dados necessários para a execução do objeto dessa licitação, comprovando a sua designação pela empresa para realizar a visita. Para a vistoria a licitante ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria;

Para a realização da visita ao local de execução do serviço, será necessário agendar com o Sr. Alexander Dornelas, informando dia e hora para tal, preferencialmente através do e-mail [alexander.dias@es.sesc.com.br](mailto:alexander.dias@es.sesc.com.br) ou pelo telefone 27 3232-3236. Deverá ser informado nome completo e nº de documento para liberação junto a unidade;

Caso a licitante opte por não realizar a visita técnica ao local dos serviços, a mesma não poderá futuramente alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes no local de execução dos serviços, assumindo integralmente a responsabilidade pela proposta apresentada.

## 12. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A descrição para os serviços ora apresentados tem por finalidade complementar as informações e especificações fornecidas neste termo desenvolvido para a execução e deverá ser realizado de acordo com as especificações, salvo as alterações introduzidas com o aval da Fiscalização.

A consulta sobre analogia, envolvendo equivalência ou semelhança, será efetuada, em tempo oportuno, pela Contratada, não admitindo em nenhuma hipótese, que tal consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

Diz-se que dois materiais ou equipamentos apresentam analogia total ou equivalência se desempenham idêntica função construtiva e apresentam as mesmas características exigidas na Especificação ou no Procedimento que a eles se refiram.

No caso de utilização de materiais equivalentes, deverão ser ensaiados e verificados conforme normas específicas, métodos de ensaios e seus documentos complementares. Somente serão aceitos materiais fornecidos em embalagens originais e não serão aceitos lotes de material com diferença brusca de tonalidade.

Não são aceitas medições de compra ou entrega de materiais. Todos os itens deverão estar em funcionamento, com seu respectivo prazo de garantia iniciado somente após a entrega do recebimento definitivo.

O manual de uso e especificações dos fabricantes dos materiais a serem aplicados deverá ser rigorosamente seguido. Com atenção especial aos processos executivos, prazos de cura, testes e ensaios etc.

### 12.1 Dimensões de Piscinas

DIMENSÕES PISCINAS - PARQUE AQUÁTICO								
PISCINA	ÁREA(M <sup>2</sup> )		ÁREA TOTAL	MENOR PROFUNDIDADE	MAIOR PROFUNDIDADE	PROFUNDIDADE E MÉDIA (M)	VOLUME (M <sup>3</sup> )	Volume (l)
	PISO	PAREDE						
PISCINA PLAY	1.340	120	1.460	0,200	0,950	0,575	771	771.000
PISCINA RAMPA	750	140	890	0,550	1,000	0,775	562	562.000

---

## 12.2 Serviços Preliminares e Complementares

---

Os serviços iniciais e complementares consistem em mobilização de pessoal, equipamentos e materiais relativos à instalação da obra.

---

## 12.3 Área de apoio

---

A Construtora deverá fornecer para apoio estruturas provisórias relacionadas abaixo em local pré-definido a ser indicado pela fiscalização.

01 Contêiner Vestiário

01 Contêiner Almojarifado

As instalações previstas devem atender diretamente a Contratada com todos os equipamentos necessários para sua utilização.

As instalações devem atender as diretrizes estabelecidas na NR18.

As instalações de hidrossanitários e área para refeitório serão fornecidas pelo SESC.

---

## 12.4 Isolamento de área

---

A Contratada deverá manter a área de trabalho isolada (ao redor das piscinas), nos locais previstos, com altura necessária para isolar devidamente a área em obras, sendo, o mínimo, de 120 cm.

Deverá ser considerado o uso de tela plástica laranja para o isolamento, com apoio em madeira ou qualquer outro tipo de material, desde que não seja danificado ou furado o piso da área de piscina.

Na execução, será necessário que a fiscalização realize uma avaliação “in loco”, a fim de determinar a maneira que melhor atende as questões de segurança aos usuários do parque aquático.

## 13. ESCOPO

A Contratada será responsável pela análise do substrato de aplicação do revestimento, dentro do escopo deste serviço, responsabilizando pela análise e realização de qualquer ação para melhora deste, proporcionando total aderência do revestimento.

Foram consideradas as seguintes etapas de serviços para aplicação do revestimento.

- a) **Remoção da Fibra de Vidro:** Remoção cuidadosa do revestimento em fibra de vidro existente, evitando danificar o substrato;
- b) **Lixamento do substrato:** Lixamento mecanizado do substrato, visando-se remover o brilho superficial e proporcionar maior aderência da laminação, visando-se a garantia de durabilidade do revestimento. Esta ação deverá ser analisada após a remoção do revestimento;
- c) **Limpeza da área de aplicação:** Realização de limpeza do substrato de forma minuciosa, assegurando uma superfície livre de impurezas que venham a comprometer a aderência do material;
- d) **Laminação da superfície:** Aplicação de 03 camadas de mantas de Fibra de Vidro 300 g/m<sup>2</sup>;
- e) **Lixamento da superfície:** executar o lixamento cuidadoso da superfície visando um acabamento perfeito a laminação e uma superfície uniforme, sem defeitos ou anomalias;
- f) **Aplicação de revestimento GEL COAT ISO:** Aplicação de gel Coat na cor Azul Piscina;
- g) **Limpeza geral da área:** Remoção de todo o resíduo gerado e limpeza geral da área trabalhada;
- g) Desmobilização

#### 14. RECEBIMENTO

A Fiscalização só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações técnicas e demais definições constantes no Termo de Referência e seus anexos. Os serviços que não reunirem tais condições serão rejeitados, cabendo à Contratada todos os ônus da rejeição, inclusive quanto a prazos e despesas para sua correção, dentro do prazo de execução do contrato.

Em caso de constatação local da não finalização dos serviços e da existência de parcelas dos serviços ainda não executadas/fornecidas, não será liberada o pagamento da última medição, até que os serviços estejam de acordo.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Fornecer mão de obra devidamente treinada e qualificada para a execução dos serviços;
- b) Fornecer ART (Anotação de responsabilidade Técnica) de responsabilidade técnica pela execução dos serviços;

- c) Despesas de transporte, estadia e alimentação, bem como os materiais e mão de obra necessárias serão de responsabilidade do Contratada.
- d) Cumprir o prazo previsto para a obra, incluindo todas as etapas e serviços;
- e) Fornecer planejamento prévio das atividades a serem executadas para a fiscalização do SESC/ES informando as etapas e o prazo de execução das atividades;**
- f) Ter conhecimento técnico e dominar todas as exigências de normatização e regulamentos referentes à execução dos serviços em referência;
- g) Fornecimento de caçamba apropriada para armazenamento e descarte dos materiais removidos e sobras de obra, sendo a contratada responsável também pelo transporte, carga e descarga, sendo obrigatório o descarte apropriado dos materiais removidos conforme sua classe. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da destinação apropriada dos materiais.
- h) Manter-se informada sobre as condições de execução do contrato, de modo a garantir o cumprimento das obrigações descritas;
- i) Registrar junto a fiscalização todas as informações importantes e de possíveis repercussões nos aspectos técnicos do contrato, com a descrição dos serviços executados, etapas em andamento, materiais fornecidos, condições climáticas, efetivo seus e de subempreiteiros e equipamentos disponíveis. Das anotações feitas, poderá a Fiscalização discordar, observar e solicitar providências;
- j) Fornecer materiais para execução dos serviços dentro da data de validade, analisando sua qualidade e compatibilidade com as especificações e projetos;
- k) Dar conhecimento à Contratada, formalmente, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de faltas ou defeitos observados, divergências nas especificações;
- l) Fornecer mensalmente, para liberação de pagamento, junto com as medições, além de toda documentação contábil prevista, a lista de funcionários atualizada da empresa e de seus subempreiteiros, quando for o caso, inclusive com a documentação contábil dos subempreiteiros;
- m) Atentar para a presença de elementos estruturais durante as demolições ou falhas não previstas. Caso encontrados, deverão ser comunicados à Fiscalização imediatamente, que decidirá os procedimentos cabíveis.

- n) Atuar tecnicamente auxiliando a equipe do SESC/ES designada para fiscalização do contrato, responsabilizando-se pela garantia de observância de todos os parâmetros técnicos contidos no projeto estrutural, bem como pela observância das normas técnicas vigentes;
- o) Registrar, acompanhar e controlar os quantitativos de cada serviço executado, objetivando assessorar a equipe designada pelo SESC/ES em relação aos pagamentos;
- p) Observância e obediência às condições contratuais e às legislações fiscais e trabalhistas;
- q) Acompanhar as licenças e alvarás exigidos para execução dos serviços em todos os órgãos envolvidos, quando estes forem necessários, e contatar a Prefeitura Municipal de Aracruz responsabilizando a **Contratante** pelo pagamento das taxas, para os trâmites de liberação do alvará de execução de pequenas obras, referente execução dos serviços;
- r) Avaliar e prever a necessidade de alterações de projetos e/ou especificações;
- s) Comunicar-se, prévia e continuamente, com a equipe do SESC/ES a fim de resolver todas as possíveis pendências durante a execução dos serviços e dirimir eventuais dúvidas que possam vir a ocorrer;
- t) Realizar demais atribuições necessárias e indispensáveis à eficiente e efetiva prestação dos serviços solicitados;
- u) Reparar ou refazer, a seu custo, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultante da execução dos serviços;
- v) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao SESC/ES ou a terceiros, decorrentes da sua culpa na execução do contrato;
- w) A Contratada deverá instruir seus colaboradores quanto a uso das dependências da unidade, solicitando que os mesmos utilizem apenas trajetos pré-determinados e que não fiquem vagando por outras áreas que não sejam relacionadas as suas atividades, ou ainda, em qualquer local fora do horário de trabalho. Deverão ser respeitadas todas as normas da unidade do CTSLPF.

---

#### 8.1. Condicionantes ambientais

---

- a) **A responsabilidade e destinação dos resíduos gerados são da Contratada.** Todos os resíduos gerados na atividade deverão ser depositados temporariamente em recipientes fechado lateralmente e com piso impermeabilizado. Somente os resíduos domésticos ou recicláveis poderão ser destinados a coleta pública municipal, seguindo as normas da coleta seletiva;

- b) A destinação final dos resíduos da construção civil e resíduos Classe I e Classe II gerados durante a execução da atividade, deverão estar em conformidade com a legislação vigente e descartados de forma adequada;
- c) Deverá ser apresentado os comprovantes de destinação por empresas devidamente licenciadas;
- d) Apresentar, relatório descritivo/fotográfico de monitoramento de resíduos. Este documento deverá indicar no mínimo: o mês, tipo de resíduos gerados, quantidade gerada (em Kg ou ton.), classe do resíduo, formas de acondicionamento, estocagem, tratamento (se houver) e **formas de destinação final (com comprovação da efetiva destinação, bem como cópia das licenças das empresas prestadoras dos serviços);**
- e) Promover o isolamento e sinalização das áreas que permanecerão em obras para evitar possíveis acidentes com visitantes e usuários do empreendimento;
- f) O canteiro de obras, quando aplicável, não deve abrigar nenhuma atividade de apoio (como manutenção e lavagem de veículos, máquinas e equipamentos). Caso a execução de atividades que necessitem de licença ambiental no canteiro de obras seja indispensável, deverá ser solicitada autorização ou licença ambiental para seu funcionamento;
- g) Implantar medidas eficazes de controle ambiental quanto à emissão de gases e ruídos de equipamentos, máquinas e veículos, bem como para geração de material particulado, garantindo a eficiência necessária, sem ocasionar transtorno ao bem estar e à saúde da população;
- h) O tráfego de veículos, máquinas e equipamentos pesados deve ser restrito aos horários de extrema necessidade, de modo a causar menor perturbação possível na unidade, na vida cotidiana da população e da fauna do entorno;
- i) Realizar a sinalização adequada da obra, bem como as alterações de tráfego, caso necessário. Nenhuma etapa da obra poderá ser iniciada sem a sinalização adequada.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A remoção dos itens (brinquedos) existentes na PISCINA PLAY (Brinquedos internos) será de responsabilidade do SESC, bem como sua posterior instalação;
- b) Fornecer instalações de banheiros e área para refeitório para uso da CONTRATADA;
- c) Efetuar na forma estabelecida do presente contrato, os valores correspondentes ao serviço prestado;

- d) Oferecer todas as condições adequadas para a Contratada executar os serviços ora contratados e entrega dos itens;
- e) Fiscalizar a prestação dos serviços de modo que os mesmos sejam prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos neste contrato;
- f) Informar a Contratada, por escrito, quaisquer deficiências verificadas nas obras, itens fornecidos e instalados, possibilitando a Contratada a adoção de medidas eficazes para sanar os problemas;
- g) Arcar somente com as despesas referentes às taxas de licenças e alvarás exigidos pelos órgãos competentes para liberação da obra, os trâmites ficarão à cargo da Contratada.

## **10. FORMAS DE PAGAMENTO**

O Sesc efetuará pagamentos mensais com base na execução do objeto, considerando as medições das etapas concluídas e aprovadas pela Fiscalização no mês em questão. Esses pagamentos serão feitos de acordo com os preços unitários apresentados na proposta comercial, e no cronograma físico-financeiro que deverá ser apresentado antes do início dos serviços.

A empresa contratada deverá fornecer relatório à Fiscalização, contendo uma planilha resumo da medição, com demonstrativo dos quantitativos executados referente ao mês, e um relatório fotográfico contendo imagens de cada item da planilha durante a execução dos serviços, com a quantidade adequada para mostrar o progresso do item.

- a) Os pagamentos pelos serviços contratados serão efetuados mensalmente, após a entrega e conferência das notas fiscais;
- b) A conclusão e entrega dos serviços pela Contratada ocorrerá somente após o aceite pelo Fiscal do Contrato, que será dado mediante a entrega dos relatórios mensais;
- c) Caso sejam necessárias correções, ajustes ou complementações nos serviços, a Contratada deverá realizá-los para uma nova validação pelo fiscal;
- d) Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto houver pendência de qualquer obrigação contratual ou da entrega completa do objeto do contrato;
- e) A contratada deve observar e cumprir as condições para emissão da nota fiscal para o pagamento dos serviços prestados. O Sesc efetua os pagamentos dentro do prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal, seguindo um calendário interno que prioriza segundas e quartas-feiras.

## 11. REAJUSTAMENTO

a) Poderão ocorrer alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas e formalizadas por Termo Aditivo:

- I. O contrato poderá sofrer acréscimos de até 50% do seu valor global inicial atualizado, mediante justificativa;
- II. As supressões poderão ser realizadas nos limites estabelecidos entre as partes.

b) Em caso de alterações contratuais será exigida a complementação ou renovação da garantia e dos seguros, se houver;

c) Os preços contratados poderão ser reajustados após 12 (doze) meses, tendo como limite máximo a variação do Índice IPCA, publicado pela FGV, ou, no caso de sua exclusão, de outro índice que venha a substituí-lo;

d) O valor obtido será deflacionado pelo índice de reajuste contratual até a data-base da proposta.

## 12. FISCALIZAÇÃO

Sem prejuízo ou dispensa das obrigações do licitante vencedor, o Sesc exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução do contrato, através de equipe própria de prepostos seus, devidamente credenciados.

Atuará como fiscal do contrato engenheiro designado pelo Sesc, da Gerência de Projetos Estruturantes e Engenharia, e a gestão ficará a cargo da própria gerência do setor.

## 13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As condições para aplicação das sanções administrativas estão formalizadas na minuta do instrumento contratual.

## 15. ORIENTAÇÕES GERAIS

À contratada é implicada a total e completa responsabilidade por todo e qualquer serviço e fornecimento que sejam necessários à completa e perfeita execução do objeto contratado.

O objeto poderá contemplar a execução de todos os itens apontados na descrição do objeto ou parte deles, sendo os critérios de supressão e adição, estabelecidos em conformidade com o estabelecido na resolução nº 1.593/2024 do Sesc.

A Contratada, antes de apresentar sua proposta, deverá analisar o escopo, projeto, consultar as especificações e vistoriar o local dos serviços, caso seja de seu interesse, executando todos os levantamentos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos, de modo a não incorrer em omissões e/ou indefinições, que jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

Após a celebração do contrato, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da Contratada. Em caso de divergências, deverá ser comunicado imediatamente à Fiscalização.

A escala de trabalho a ser desenvolvida será de inteira responsabilidade da Contratada, os custos com trabalhos em horários extraordinários (sábados, domingos, feriados e períodos noturnos) decorrentes deverão estar incluídos na proposta, para que sejam mantidos o prazo e valor contratual.

As entregas de impressões de cópias destinadas à análise, aprovação e registro nos diversos órgãos e para o Sesc, inclusive seus custos, serão de responsabilidade da Contratada, não havendo qualquer tipo de reembolso pelo Sesc. Cabe ao Sesc apenas o pagamento das taxas e alvarás necessários para a execução da obra.

Todos os documentos são complementares entre si constituindo juntamente com os projetos e detalhes, peça única. Assim, qualquer menção formulada em um documento e omitida nos outros, será considerada como especificada e válida, para efeito da composição do preço global dos serviços.

## **ANEXOS**

Responsável pela Elaboração

Engº Alexander Dornelas Dias

SESC ES



ANEXO I

**Modelo de proposta**

ITEM	DESCRIÇÃO ELEVADORES	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviços de apoio	1,0 Vb	R\$	R\$
2	Descarte de materiais	2.350 m <sup>2</sup>	R\$	R\$
3	Remoção da fibra de vidro	2.350 m <sup>2</sup>	R\$	R\$
4	Lixamento da Superfície cerâmica com Disco Diamantado	2.350 m <sup>2</sup>	R\$	R\$
5	Limpeza da Área de Aplicação	2.350 m <sup>2</sup>	R\$	R\$
6	Laminação na Piscina	2.350 m <sup>2</sup>	R\$	R\$
7	Lixamento para Acabamento na Laminação	2.350 m <sup>2</sup>	R\$	R\$
8	Aplicação do Gel Iso	2.350 m <sup>2</sup>	R\$	R\$
9	Limpeza	2.350 m <sup>2</sup>	R\$	R\$

OBSERVAÇÕES:

- Declaramos que estamos de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA do Sesc/ES e com os seguintes itens:
  - No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, insumos, peças, componentes, acessórios, taxas e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto do presente processo.
  - Esta proposta tem validade de, no mínimo, 90 (noventa) dias corridos.
  - O abaixo assinado declara estar ciente de que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Sesc/ES decida não o contratar.
- Dados para depósito em conta:

Nome do banco:	Nome da agência:	N.º da agência:	N.º da conta corrente:
----------------	------------------	-----------------	------------------------

.....de.....de 20\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

(Nome do representante legal da empresa)